



4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 09 DE MAIO DE 2017

ATA

1 Início: 12h00min – Término: 12h20min. **1) PRESENCAS: 1.1) CONSELHEIROS:** Igor
2 Soares Campos, Gunter Roland Kohlsdorf Spiller e Aleixo Anderson de Souza Furtado. **1.2)**
3 **FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:** Daniela Borges dos Santos, Karla Dias Faulstich Alves e
4 Phellipe Marcello Macedo Rodrigues. **ITEM 1 - Introdução e Verificação do quórum** – Após
5 a verificação do *quórum* mínimo, prosseguiu-se com a 4ª Reunião Ordinária de 2017 da
6 Comissão de Ética e Disciplina - CED. **ITEM 2 - Leitura e aprovação da Ata da 3ª Reunião**
7 **Ordinária de 2017 da Comissão de Ética e Disciplina - CED** - A Ata da 3ª Reunião Ordinária
8 da Comissão de Ética e Disciplina – CED de 2017 foi aprovada por unanimidade. **ITEM 3 –**
9 **Relatos de processos** – O conselheiro **Gunter Roland Kohlsdorf Spiller** relatou o
10 **PROCESSO N.º 189072/2014**, que se trata de denúncia protocolada pela Sra. Aline Minervino
11 Costa, em desfavor da empresa LRM Construtora LTDA cujo responsável técnico é o arquiteto e
12 urbanista Roberto Oliveira Costa, por suposta descumprimento de contrato. O conselheiro relator
13 informou seu **voto**: “Pela aplicação da penalidade de advertência reservada ao arquiteto e
14 urbanista Roberto de Oliveira Costa, pelo cometimento de falta ética capitulada no art. 18, VI e
15 X da Lei 12. 378/2010 e no item 3.1.1 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR”.
16 **DELIBEROU-SE:** “Aprovar o relato e voto do conselheiro relator, pela aplicação da penalidade
17 de advertência reservada ao arquiteto e urbanista Roberto de Oliveira Costa, pelo cometimento
18 de falta ética capitulado no art. 18, VI e X da Lei 12. 378/2010 e no item 3.1.1 do Código de
19 Ética e Disciplina do CAU/BR”. O conselheiro **Gunter Roland Kohlsdorf Spiller** relatou o
20 **PROCESSO N.º 300795/2015**, que se trata de solicitação de informações da 1ª PROURB
21 constantes no Ofício n.º 2183/2015, o qual refere-se ao Parecer Técnico 52/2015 – PROURB,
22 que aponta diversas irregularidades em edificações que têm como responsável técnico o arquiteto



4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 09 DE MAIO DE 2017

23 e urbanista Erick Borges Tavares. O conselheiro relator solicitou, então, uma oitiva com o
24 arquiteto e urbanista Erick Borges Tavares. **ITEM 4 – Distribuição de processos** – Não houve
25 distribuição de processos. **ITEM 5 – Assuntos Gerais** – Não houve tema tratado.
26 **ENCERRAMENTO** - O coordenador-adjunto **Igor Soares Campos** agradeceu a presença de
27 todos. Após considerações finais e nada havendo mais a tratar, às 12h20min, declarou encerrada
28 a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina, da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília - DF, 09 de maio de 2017.

Arq. Igor Soares Campos
Coordenador-Adjunto

Arq. Gunter Roland Kohlsdorf Spiller
Conselheiro Titular

Arq. Aleixo Anderson de Souza Furtado
Conselheiro Titular